LEI Nº 1096 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014
LEI "FERNANDA VIEIRA DE SOUZA MAIA"

"Dispõe sobre a criação de um ponto de táxi para automóveis."

O Presidente da Câmara Municipal de Campinápolis/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no artigo 61, §3º e § 7º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada uma vaga para ponto de táxi no município de Campinápolis/MT, localizado na Rua Orodil Juvêncio de Paula, em frente a praça da rodoviária, na altura do Lions Club.

Parágrafo único – A vaga deverá ser devidamente identificada com sinalização horizontal e vertical

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,
Campinápolis-MT, 08 de Setembro de 2014.

Edson Inácio Tonic
Presidente da Câmara Municipal